PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DOMINGOS PROTETOR

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
1º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6378/2022

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI GP 775/2022, CMP 6363/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Incluam-se no Projeto de Lei GP 775/2022 – CMP 6363/2022, LOA 2023, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R$ 93.960,00 (noventa e três mil novecentos e sessenta reais) , no orçamento do Fundo Municipal de Educação, para CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO BAIRRO CASTRIOTO, conforme QDD a seguir:

Descrição do Programa, Atividade ou Operação Especial	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	PAO	Cat. Econômica	Gr. de Despesa	Mod. de Aplicação	Elemento	FONTE	Valor Acréscimo	Valor Cancelamento
Educação é o caminho	16	02	12	365	2015	2.055	4	4	90	51	1.500.99	93.960,00	
Reserva de Contingência	99	99	99	999	9999	9999	9	9	99	99	1.500.99		93.960,00
Totais												93.960,00	93.960,00

Nota: O valor de Acréscimo e de Cancelamento devem totalizar com paridade de valor e de Fontes de Recursos

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda à Lei Orçamentária do Município de Petrópolis para o exercício de 2023 tem por objetivo destinar o valor de R$ 93.960,00 (noventa e três mil novecentos e sessenta reais) para o Fundo Municipal de Educação, especificamente para a construção de creche do bairro Castrioto.

De início, cumpre observar que a Constituição Federal prevê como direito social a *"assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 05 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas".* Veja-se:

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

(...)

XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas; (...)"

Ademais, a primeira infância:

"(...) é uma fase muito importante para o desenvolvimento, em diversos aspectos: físicos, sociais, emocionais, cognitivos, etc. É nessa fase que o cérebro está mais receptivo aos novos estímulos e para adquirir novas habilidades.

Na primeira infância o cérebro passa por grandes mudanças. Ele cresce, desenvolve-se e vivencia períodos sensíveis para algumas aprendizagens. Por isso, um ambiente com experiências significativas e recursos físicos adequados tornam-se importantes. *(...)*

O papel fundamental dos pais, cuidadores e educadores é o de cuidar, dar e promover um ambiente propício para que o processo natural de desenvolvimento ocorra positivamente, bem como, assumir a sua função e responsabilidade na contribuição externa neste mesmo processo."[1]

Como bem se sabe, inúmeros são os pais que precisam passar o dia inteiro em seus trabalhos para prover o sustento de suas famílias, razão pela qual necessitam de um lugar seguro e saudável, com profissionais especializados, onde deixar seus filhos.

Neste sentido, este Vereador, no exercício constitucional que lhe compete de fiscalizar a atuação do Poder Executivo Municipal, verificou a necessidade de construção de uma creche no bairro Castrioto que muito contribuirá para as famílias da localidade.

Desta forma e, considerando a importância da matéria, peço o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação da presente Emenda à LOA 2023.

---

[1] https://clinicatiocecim.com.br/a-importancia-do-estimulo-na-primeira-infancia/

Sala das Sessões, 12 de Dezembro de 2022

DOMINGOS PROTETOR
Vereador